

**Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás  
Via Internet Banking CAIXA**

<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
<b>Conta de débito:</b>	01639   1292   000577549387-3

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	846500000027	809401090117	005654459121	801585104293
--	--------------	--------------	--------------	--------------

<b>Empresa:</b>	TIM S.A.
<b>Valor:</b>	280,94
<b>Identificação da operação:</b>	TIM

<b>Data de débito:</b>	09/01/2026
<b>Data/hora da operação:</b>	09/01/2026 11:31:18

<b>Código da operação:</b>	27613971
<b>Chave de segurança:</b>	WTWY8ULELKZZ530W

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104

TIM S.A.  
Rua Aquiles Lobo,478  
Floresta - Belo Horizonte - MG  
CNPJ: 02.421.421/0020-84 - I.E.: 062055220.00-33  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

**TIM**

**R\$ 280,94**

**VENCIMENTO**

**10/01/2026**

EMISSÃO: 27/12/2025

POSTAGEM: 30/12/2025



CTCE BELO HORIZONTE MG PL4  
ASSOCIACAO D. A. S. E C. R. -AASCR  
RUA AGRIPINO DE LIMA 181 LOJA 01  
INCONFIDENTES  
32223-270 - CONTAGEM - MG



AD: 53300068



0076807380 19722 0000000068 3 1 311225

FATURA DE PAGAMENTO: 5654459128  
REF: DEZ/25 PERÍODO 19/11/25 a 18/12/25  
CPF/CNPJ: 05956125000103  
CLIENTE: 7.2173013  
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009158510429014



**IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA**

Nosso atendimento: \*144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Ouvidoria: 0800 8820041 - De segunda à sexta, de 08h às 18h.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E / OU MATERIAL  
FORNECIDO 09 / 01 / 2026  
*Deosha*  
Emp. 6609502 *8482829*

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**DÉBITO AUTOMÁTICO**

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto



**CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)**

- Baixar e imprimir 2ª Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados

**TIM**

Consulte e imprima a 2ª via da sua fatura na área exclusiva do site [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de Identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE  
ASSOCIACAO D. A. S. E C. R. -AASCR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
000000091585104290-14	DEZ/2025	27/12/2025	10/01/2026	R\$ 280,94

8465000002 - 7    80940109011 - 7    00565445912 - 1    80158510429 - 3



20251219 TIM 12 SP 1V EM 9732 AD533  
PLO - EMP - TIM - AUDIT: 53300068 - PAG. CLIENTE: 1/22 - PAG. SPOOL: 1177/11580

Fatura  
 Fatura de Pagamento: 5654459128  
 TIM S.A.  
 Rua Aquiles Lobo,478 Floresta - Belo Horizonte-MG  
 CNPJ: 02.421.421/0020-84 - I.E.: 062055220.00-33



Cliente: 7.2173013  
 CPF/CNPJ: 05956125000103  
 Emissão: 27/12/2025 Postagem: 30/12/2025  
 Referência: DEZ/25 Período: 19/11/25 a 18/12/25  
 Débito automático: 0000009158510429014

Quadro de impostos				ICMS			PIS/COFINS			ISS			
Código de cliente	UF	Código de fatura	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Alíquota %	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Alíquota %	Valor R\$	Base de cálculo R\$	Alíquota %	Valor R\$	
7.2173013.10	MG	5654370815	280,94	171,22	18	30,81	-	9,25	-	29,85	3	0,90	
								0			5,03	2	0,10
								3,65			34,88	Total	1,00
								Total					

FUST	R\$ 1,34
FUNTEL	R\$ 0,67

Em atendimento à Lei 12.741/2012  
 As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

Deficientes Auditivos da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD.  
 Atendimento ao cliente TIM: \*144 ou 1056.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

**((41 TIM))** TIM - Todo o Brasil \*15 - Telefônica - Todo o Brasil \*21 - Claro - Todo o Brasil \*31 Oi - Todo o Brasil \*14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ \*75 - Vipway - Código nacional 43\* 12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25), \*91 - IP CORP - Todo o Brasil \*85 - Telecom 65 - Código nacional 65, \*49 - Cambridge - SP (setor 31)\* 26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS \* PR-24 - Sercomtel \* 61 Vonex - RJ e SP

Bancos conveniados: • BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

# DANFE-COM

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica

TIM S.A. CNPJ: 02.421.421/0020-84 I.E.: 062055220.00-33 Rua Aquiles Lobo,478 Floresta - Belo Horizonte MG	SEUS DADOS ASSOCIACAO D. A. S. E C. R. -AASCR CPF/CNPJ: 05956125000103 IE: ISENTO RUA AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 INCONFIDENTES 32223-270 - CONTAGEM - MG
---	---



ITENS	UN	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BC ICMS (R\$)	ALÍQ	ICMS (R\$)	VALOR (R\$)
Documento centralizado 004491753-141	UN	1	280,94	-	-	-	-	280,94

Total geral

R\$ 280,94

**Reservado ao Fisco**

**Mensagem de Interesse do Contribuinte**  
 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



NOTA FISCAL 4491735	SÉRIE 141	EMIÇÃO 27/12/2025
------------------------	--------------	----------------------

**CHAVE DE ACESSO**  
 31251202421421002084621410044917351085104295

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO**  
 1312500071801161 - 27/12/2025 às 22:51:13

Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://portalnfcom.fazenda.mg.gov.br>

Fatura  
Fatura de Pagamento: 5654459128  
TIM S.A.  
Rua Aquiles Lobo,478 Floresta - Belo Horizonte-MG  
CNPJ: 02.421.421/0020-84 - I.E.: 062055220.00-33



Cliente: 7.2173013  
CPF/CNPJ: 05956125000103  
Emissão: 27/12/2025 Postagem: 30/12/2025  
Referência: DEZ/25 Período: 19/11/25 a 18/12/25  
Débito automático: 00000009158510429014

20251219 TIM\_12\_SP\_1V\_EM\_9732\_AD533  
PL0 - EMP: TIM - AUDIT: 53300068 - PAG. CLIENTE: 4/22 - PAG. SPOOL: 1180/11580



TIM S.A.  
Rua Aquiles Lobo,478  
Floresta - Belo Horizonte - MG  
CNPJ: 02.421.421/0020-84 - I.E.: 062055220.00-33  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



# R\$ 280,94

## VENCIMENTO

### 10/01/2026

EMISSÃO: 27/12/2025

POSTAGEM: 30/12/2025

ASSOCIACAO D. A. S. E C. R. -AASCR  
RUA AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01  
INCONFIDENTES  
32223-270 - CONTAGEM - MG

FATURA: 5654370815  
REF: DEZ/25 PERÍODO 19/11/25 a 18/12/25  
CPF/CNPJ: 05956125000103  
CLIENTE: 7.2173013.10  
DÉB. AUTOMÁTICO: 0000009158510429014  
Acesso Principal: 31-98348-7192



## IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA



Nosso atendimento: \*144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Ouvidoria: 0800 8820041 - De segunda à sexta, de 08h às 18h.

### Quantidade de Acessos: 6

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	ICMS	PIS/COFINS	ISS	VALOR
<b>01 MENSALIDADES E FRANQUIAS</b>							<b>280,94</b>
02 Pacote de dados II 50GB	5	30	19/11 a 18/12	18%	3,65%	-	95,30
03 Aya Idiomas Corp	6	30	19/11 a 18/12	-	9,25%	2%	5,03
04 Clube +Vantagens B2B (incluso)	5	30	19/11 a 18/12	-	9,25%	3%	3,60
05 TIM Monitor (incluso)	6	30	19/11 a 18/12	-	9,25%	3%	2,72
06 Aya Books Premium (incluso)	6	30	19/11 a 18/12	-	0%	0%	66,68
07 Banca Premium (incluso)	5	30	19/11 a 18/12	-	3,65%	1	7,85
08 Tim Black Empresa III (086/PÓS/SMP)	6	30	19/11 a 18/12	18%	3,65%	-	73,60
09 Conectividade Basica de Dados	6	30	19/11 a 18/12	18%	3,65%	-	0,00
10 Assinatura - Gestão Total	6	30	19/11 a 18/12	-	9,25%	3%	2,56
11 TIM Nuvem 2TB (incluso)	6	30	19/11 a 18/12	-	9,25%	3%	15,27
12 TIM Segurança (incluso)	5	30	19/11 a 18/12	-	9,25%	3%	5,70
13 Pacote de dados II 6GB	1	30	19/11 a 18/12	18%	3,65%	-	2,32
14 Banca Notícias (Incluso)	1	30	19/11 a 18/12	-	3,65%	0%	0,31
<b>15 PACOTES</b>							
16 Pacote de dados II 50GB - 31-98348-7192	50GB						
17 Pct 800 SMS/MMS - 31-98348-7192	800						
18 Tim Black Empresa III - 31-98348-7192 (086/PÓS/SMP)	-						
19 Pacote de dados II 50GB - 31-98348-5290	50GB						
20 Pct 800 SMS/MMS - 31-98348-5290	800						
21 Tim Black Empresa III - 31-98348-5290 (086/PÓS/SMP)	-						
22 Pacote de dados II 50GB - 31-98348-6952	50GB						
23 Pct 800 SMS/MMS - 31-98348-6952	800						
24 Tim Black Empresa III - 31-98348-6952 (086/PÓS/SMP)	-						
25 Pacote de dados II 50GB - 31-98348-4108	50GB						
26 Pct 800 SMS/MMS - 31-98348-4108	800						
27 Tim Black Empresa III - 31-98348-4108 (086/PÓS/SMP)	-						
28 Pacote de dados II 50GB - 31-98348-3525	50GB						
29 Pct 800 SMS/MMS - 31-98348-3525	800						

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%	R\$ 171,22	R\$ 6,26
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%	R\$ 34,88	R\$ 3,21
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	0%	R\$ 66,68	R\$ 0,00
ISS		R\$ 34,88	R\$ 1,00
FUST	1%	R\$ 134,16	R\$ 1,34
FUNTEL	0,5%	R\$ 134,16	R\$ 0,67

Em atendimento à Lei 12.741/2012  
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Fatura: 5654370815  
TIM S.A.  
Rua Aquiles Lobo,478 Floresta - Belo Horizonte-MG  
CNPJ: 02.421.421/0020-84 - I.E.: 062055220.00-33



Cliente: 7.2173013.10  
CPF/CNPJ: 05956125000103  
Emissão: 27/12/2025 Postagem: 30/12/2025  
Referência: DEZ/25 Período: 19/11/25 a 18/12/25  
Débito automática: 00000009158510429014

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	ICMS	PIS/COFINS	ISS	VALOR
<b>01 PACOTES</b>							
02 Tim Black Empresa III - 31-98348-3525 (086/PÓS/SMP)	-						
03 Pacote de dados II 6GB - 31-98335-8698	6GB						
04 Pct 800 SMS/MMS - 31-98335-8698	800						
05 Tim Black Empresa III - 31-98335-8698 (086/PÓS/SMP)	-						
	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME		ICMS	PIS/COFINS	ISS	VALOR
<b>06 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM</b>							0,00
07 Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos	4	04m30s		18%	3,65%	-	0,00
08 Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	1	00m30s		18%	3,65%	-	0,00
09 Chamadas Locais para Outros Celulares	6	08m42s		18%	3,65%	-	0,00
<b>10 USO DE SERVIÇOS TIM</b>							0,00
11 Conexões Banda Larga	701	47,77GB		18%	3,65%	-	0,00

20251219 TIM\_12\_SP\_1V\_EM\_9732\_AD533  
PL0 - EMP: TIM - AUDIT: 533000668 - PAG. CLIENTE: 6/22 - PAG. SPOOL: 1182/11580



**DANFE-COM**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica

TIM S.A. CNPJ: 02.421.421/0020-84 I.E.: 062055220.00-33 Rua Aquiles Lobo, 478, Belo Horizonte MG	SEUS DADOS ASSOCIACAO D. A. S. E. C. R. -AASCR CPF/CNPJ: 05956125000103 IE: ISENTO RUA AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 INCONFIDENTES 32223-270 - CONTAGEM - MG
--	--

ITENS	UN	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BC ICMS (R\$)	ALÍQ	ICMS (R\$)	VALOR (R\$)
Bancah Notícias (Incluso)	UN	1	0,31	0,01	-	-	-	0,31
Adesão TIM Nuvem 2TB (incluso)	UN	1	1,22	0,11	-	-	-	1,22
Assinatura - Gestão Total	UN	1	0,41	0,04	-	-	-	0,41
Adesão TIM Segurança (incluso)	UN	5	1,14	0,52	-	-	-	5,70
Adesão TIM Nuvem 2TB (incluso)	UN	5	2,81	1,30	-	-	-	14,05
Assinatura - Gestão Total	UN	5	0,43	0,20	-	-	-	2,15
Tim Black Empresa III	UN	1	9,30	0,34	9,30	18%	1,67	9,30
Tim Black Empresa III	UN	5	12,86	2,35	64,30	18%	11,57	64,30
Adesão Bancah Premium (incluso)	UN	5	1,57	0,29	-	-	-	7,85
Adesão Aya Books Premium (incluso)	UN	1	6,48	0,00	-	-	-	6,48
Adesão Aya Books Premium (incluso)	UN	5	12,04	0,00	-	-	-	60,20
Adesão TIM Monitor (incluso)	UN	1	0,22	0,02	-	-	-	0,22
Adesão TIM Monitor (incluso)	UN	5	0,50	0,23	-	-	-	2,50
Adesão Clube +Vantagens B2B (incluso)	UN	5	0,72	0,33	-	-	-	3,60
Adesão Aya Idiomas Corp	UN	1	0,53	0,05	-	-	-	0,53
Adesão Aya Idiomas Corp	UN	5	0,90	0,41	-	-	-	4,50
Pacote de dados II 6GB	UN	1	2,32	0,09	2,32	18%	0,42	2,32
Pacote de dados II 50GB	UN	5	19,06	3,48	95,30	18%	17,15	95,30
<b>Total geral</b>								<b>R\$ 280,94</b>


 20251219\_TIM\_12\_SP\_TV\_EM\_9732\_AD633  
 PLO - EMP: TIM - AUDIT: 53300068 - PAG. CLIENTE: 7122 - PAG. SPOOL: 1183/11580

**Reservado ao Fisco**
**Mensagem de Interesse do Contribuinte**

CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



NOTA FISCAL  
 4491753

SÉRIE  
 141

EMISSÃO  
 27/12/2025

**CHAVE DE ACESSO**  
 31251202421421002084621410044917531085104  
 307

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO**  
 1312500071801097 - 27/12/2025 às 22:48:32

Consulte pelo Chave de Acesso em:  
<https://portalnfcom.fazenda.mg.gov.br>





**1. Dados do Cliente**  
 Razão Social: ASSOCIACAO D. A. S. E. C. R. -AASCR  
 CNPJ: 05.956.125/0001-03

**2. Dados da contratação**  
 Tipo de contratação: 1ª Venda      Data de vencimento: 10      Tipo de fatura: Fatura Detalhada

CS NV/AD B 50GB + APPs + GW					
	DDD	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal	
TIM Black Empresa III + 800 SMS/ MMS + Pacote de Dados II 50GB + TIM Black Empresa + Aya Books Premium (incluso) + Babel Corp (incluso) + Banca Premium (incluso) + Bloqueio de Chamadas a Cobrar + Clube + Vantagens D2B (incluso) + Conectividade 8Tca de Dados + Conteúdo Mensagem + Conteúdo Rede Social + Gestor WEB TIM + TIM Monitor (incluso) + TIM Nuvem 2TB (incluso) + TIM Seguranta (incluso) +	31	5	R\$ 52,03	R\$ 260,15	

APARELHO / CHIP			
	Tipo	QTD	ICCID
Fast Chip	Próprio	5	89550237001018657008 89550237001018657016 89550237001018657024 89550237001018657032 89550237001018657040

Valor total aparelho: \$ 0,00  
 Valor do chip 1x: R\$ 0,00

PORTABILIDADE				
Tipo	Número do(s) acesso(s)	Operadora Doadora	Nome do cedente	CPF/CNPJ do cedente
PJ	31983483525	CLARO S.A.	ASSOCIACAO D. A. S. E. C. R. -AASCR	05956125000103
PJ	31983484108	CLARO S.A.	ASSOCIACAO D. A. S. E. C. R. -AASCR	05956125000103
PJ	31983485290	CLARO S.A.	ASSOCIACAO D. A. S. E. C. R. -AASCR	05956125000103
PJ	31983486952	CLARO S.A.	ASSOCIACAO D. A. S. E. C. R. -AASCR	05956125000103
PJ	31983487192	CLARO S.A.	ASSOCIACAO D. A. S. E. C. R. -AASCR	05956125000103

CS NV/AD B 6GB + GW				
	DDD	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal
TIM Black Empresa III + 800 SMS/ MMS + Pacote de Dados II 6GB +	31	1	R\$ 20,79	R\$ 20,79



CS NV/AD B 6GB + GW			
TIM Black Empresa + Aya Books Premium (incluso) + Babel Corp (incluso) + Banca Notícias (incluso) + Conectividade 8Tca de Dados + Conteúdo Mensagem + Conteúdo Mobilidade + Gestor WEB TIM + TIM Monitor (incluso) + TIM Nuvem 2TB (incluso) +			

APARELHO / CHIP			
	Tipo	QTD	ICCID
Fast Chip	Próprio	1	89550237001018657057

Valor total aparelho: \$ 0,00  
 Valor do chip 1x: R\$ 0,00

PORTABILIDADE				
Tipo	Número do(s) acesso(s)	Operadora Doadora	Nome do cedente	CPF/CNPJ do cedente
PJ	31983358698	CLARO S.A.	ASSOCIACAO D. A. S. E. C. R. -AASCR	05956125000103

Pessoas autorizadas a receber os equipamentos, em substituição ao representante legal.

Autorizado: MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES  
 Telefone: 3133638312  
 CPF: 326.977.406-00  
 RG: MG-1.529.504

Ponto de referência para a entrega: -



**4. Assinaturas**

01 de Outubro de 2025

Assinado por:  
**MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES**  
 Nome: MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES  
 CPF: 326.977.406-00

**CLAUDIA NAZARE FERREIRA**  
 Nome: CLAUDIA NAZARE FERREIRA  
 CPF: 919.403.466-49

**TESTEMUNHAS**

Assinado por:  
**ARTHUR PEREIRA DE LIMA**  
 Nome: ARTHUR PEREIRA DE LIMA  
 CPF:

Assinado por:  
**MATHEUS REBEVEDO TORGA DO CARMO**  
 Nome: MATHEUS REBEVEDO TORGA DO CARMO  
 CPF: 121.680.656-08

M A T DO CARMO SERVICOS  
 CNPJ: 28.116.946/0001-37  
 JESSICA CUNHA GONCALVES  
 CPF: 121.680.656-08

Atesto que as cópias dos documentos constituídos do Cliente conferem com os originais e que a(s) assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is) confere com a assinatura do documento original de identificação.

Cobrança de chip em 1X (parcela única) na 1ª fatura.  
 Venda facilitada = opções de parcelamento de aparelho/modem conforme oferta vigente.

1) Gostaria de ficar por dentro de novos produtos, serviços e promoções? A TIM pode oferecer essa facilidade



gratuitamente, através de mensagens de texto e/ou multimídia.

Sim, concordo com o recebimento das mensagens citadas no item anterior.

2) Não autorizo a ativação do serviço roaming internacional em todos os acessos dos planos compatíveis com esse serviço contratados neste Termo de Contratação.

Consulte os planos compatíveis no site [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br).

**TIM****TERMO DE CONTRATAÇÃO**

O Cliente declara que:

- 1) Teve conhecimento das cláusulas e condições contratuais que regem o SMP e o STFC, a Venda Facilitada, o Comodato de Fonecelular, e/ou acessórios, a Transferência de Titularidade, os Planos de Serviços e os Serviços Adicionais contratados. Tais células e condições encontram-se no Caderno SMP – TIM PME, registrado em Cartório de Títulos e Documentos na cidade do Rio de Janeiro. O Caderno será enviado ao cliente via e-mail informado na negociação e pode ser encontrado no site da TIM, [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br). Declara ainda que concorda com as condições descritas nos regulamentos e/ou termos das ofertas contratadas, que também podem ser encontrados no site da TIM e que está de acordo com todos os esclarecimentos recebidos pertinentes a esta contratação.
- 2) Os dados informados neste termo são verdadeiros e corretos. Seus documentos constitutivos apresentados encontram-se atualizados conforme as últimas alterações sociais, obrigando-se a informar à TIM qualquer alteração que venha a sofrer.
- 3) Esta cliente que a Portabilidade só ocorrerá após a validação dos dados com a prestadora de serviços atual e caso tenha negativa o acesso temporário será mantido. Caso o Cliente queira cancelar, deverá entrar em contato com o autatendimento da TIM, caso contrário permanecerá ativo.
- 4) Está cliente de que o pedido está sujeito a análise de crédito e documentação e disponibilidade de estoque.
- 5) Esta cliente e autoriza a TIM enviar a fornecedores (marcados \* neste documento) informações confidenciais necessárias para o aprovisionamento de serviços de valor agregado e, que para utilizar tais serviços é necessário o aceite do "termo de uso" junto ao mesmo.
- 6) Esta cliente de que a utilização dos pacotes ora contratados, tanto de voz quanto de dados, é válida apenas no território nacional. Os serviços utilizados em roaming internacional serão cobrados separadamente. Antes de viajar, consulte os valores em [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br).
- 7) Está cliente de que, após o consumo do pacote/plano de dados contratado, pode haver cobrança de excedente de tráfego ou de novo pacote/plano, caso os usuários optem por contratar a Franquia Adicional de dados, quando seu pacote/plano for elegível a esse serviço. As tarifas cobradas pelo plano, pacote, tráfego excedente e serviços contratados estão disponíveis em [www.tim.com.br/empresas](http://www.tim.com.br/empresas).  
\*Todos os acessos contratados são individualmente liberados para cada usuário contratar a franquia adicional de dados e, caso o Cliente queira bloquear este tipo de liberação, o seu Administrador deve solicitar o bloqueio através do \*144.
- 8) Está cliente de que nos casos em que a TIM oferta desconto para uma contratação mínima de acessos, esse benefício só será mantido caso o número mínimo de acessos permaneça. Qualquer alteração na quantidade de acessos poderá alterar o valor ora acordado.
- 9) Está cliente de que todas as ofertas contratadas neste termo são válidas por 12 meses, exceto as contratadas mediante negociação entre as partes, através do Contrato de Permanência, que serão válidas pelo período informado para cada oferta. Sendo que, após o período de 12 meses, o valor mensal de qualquer oferta contratada poderá ser readequado de acordo com a variação do IGP-DI no período ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que os valores praticados nunca serão superiores aos valores máximos homologados junto à ANATEL para o plano de serviço contratado.
- 10) Está cliente de que o Consultor de Vendas não está autorizado a fazer recolhimentos de aparelhos e/ou chips perante o cliente. A TIM somente recolhe aparelhos e/ou chips por solicitação do cliente, através da Central de Atendimento ao Cliente.
- 11) Está cliente e concorda com as condições de renegociação descritas na proposta comercial que, assinada pelo Cliente, constitui anexo deste termo. Especialmente no que se refere a: números e dados dos acessos renegociados, características dos novos aparelhos e/ou promoções e/ou planos relativos a esta renegociação e valores de benefícios, quando aplicável, conforme Contrato de Permanência firmado.
- 12) Está cliente e autoriza que o Administrador do Contrato nomeado neste Instrumento poderá administrar a conta do Cliente através do Atendimento TIM, inclusive adicionando pedidos de inclusão de novas linhas/ acessos ao Contrato (Aditivo), e pedidos de renegociação, franquias de minutos e serviços adicionais, cancelamentos, suspensão de acessos, escolha de aparelhos, sendo o meio de tais solicitações o endereço eletrônico (e-mail) Cadastrado, podendo ainda autorizar a contratação de pacote de roaming internacional pelo usuário do acesso.
- 13) O Cliente está cliente e concorda que o aceite do presente Termo de Contratação poderá ser feito através da sua assinatura em meio eletrônico.

5 de 6

**TIM**

- 14) O cliente autoriza: (X) Recebimento da fatura através de Conta WEB ( ) Recebimento da fatura através dos Correios por meio impresso.  
A Conta WEB deverá ser consultada através do site da TIM (utilizando login e senha) e, mensalmente, o cliente será informado sobre a sua disponibilidade por meio de seu e-mail cadastrado e SMS. A troca do tipo de conta pode ser realizada através da central de atendimento (1056), \*144 ou no site [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br).

6 de 6

**TIM****TERMO DE COMPROMISSO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR com sede na 05.956.125/0001-03, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ao final assinado(s), aqui denominado **CLIENTE** e, de outro lado **TIM S.A.** ("TIM"), com sede na Av. João Cabral de Melo Neto 501 a 1208, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, prestará o Serviço Móvel Pessoal, doravante denominado apenas "SMP", ao **CLIENTE**, em suas respectivas Áreas de autorização, mediante adesão às cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

**IMPORTANTE: É imprescindível a leitura das cláusulas e condições dispostas no presente Termo de Compromisso, atentamente, uma vez que, ao assinar o Termo de Contratação sua empresa concorda automática, expressa e integralmente com todas as cláusulas e condições constantes no Contrato de SMP Caderno PME e neste instrumento, de acordo com os produtos e serviços contratados/indicados no Termo de Contratação firmado.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O **CLIENTE** contratou a prestação do Serviço Móvel Pessoal da TIM com a finalidade de conceder benefício no fornecimento dos referidos serviços aos seus assinantes/usuários, mediante o uso da Logomarca da TIM, pelo preço contratado com a TIM.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONFIDENCIALIDADE, SIGILO PROFISSIONAL E MARCA**

2.1. O **CLIENTE** não poderá divulgar a existência, termos ou condições deste Contrato, salvo em cumprimento a determinação legal ou legislação pertinente.

2.2. O **CLIENTE** obriga-se a utilizar os dados e demais informações pertinentes aos clientes da TIM, a que tiver acesso em razão deste contrato, somente para os fins de realização do objeto deste Contrato, não sendo permitida qualquer outra utilização que não a expressamente indicada neste Contrato, e sempre observando os ditames da legislação aplicada.

2.3. Qualquer divulgação que o **CLIENTE** faça acerca da prestação dos Serviços objeto deste Contrato, e que envolva o nome da TIM, bem como de sua marca, necessitará da expressa autorização prévia pela TIM.

2.4. O **CLIENTE** não poderá utilizar, em qualquer hipótese, os nomes comerciais e as logomarcas utilizadas de propriedade da CONTRATADA, suas empresas afiliadas e/ou de seus licenciados, salvo com a prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CLIENTE**

3.1. O **CLIENTE** não poderá fazer qualquer publicação no âmbito desta contratação sem a devida aprovação formal da TIM, bem como a venda ou operação assemelhada às condições descritas no item 1.1 acima, para terceiros, por qualquer motivo ou finalidade, sob pena de incorrer nas sanções penais elencadas na legislação vigente, inclusive mas sem se limitar a Lei 9.472/97 3.1.1. Resta claro que o

Página 1 de 4

Certificado como Usurário

**TIM**

**CLIENTE** ofertará uma solução completa a seus assinantes/usuários finais que compreende integralmente às condições comerciais estabelecidas no Termo de Contratação.

3.2. O **CLIENTE** deverá dar ciência inequívoca e documentada aos seus assinantes/usuários que os serviços de telecomunicações foram contratados pela TIM por meio do Termo de Contratação, sendo o 2 **CLIENTE** o titular único e exclusivo responsável pelos acessos móveis contratados. Desta forma, não há vínculo contratual dos assinantes/usuário do **CLIENTE** com a TIM e, portanto, o **CLIENTE** terá acesso ao detalhamento da utilização dos serviços consumidos, bem como aos dados cadastrais de seus assinantes/usuários, considerando que a mesma constará como titular do contrato com a TIM. Os assinantes/usuários do **CLIENTE** deverão manifestar expressamente sua concordância com o acesso às referidas informações e dados pelo **CLIENTE** sendo necessário que a manifestação formal dos assinantes/usuários seja encaminhada à TIM, ficando a TIM isenta de qualquer responsabilidade.

3.3. O **CLIENTE** deverá evidenciar aos seus assinantes/usuários os dados que a TIM poderá ter acesso a algumas informações quando da execução dos serviços objeto dos serviços contratados e obter expressamente autorizações e anuências necessárias dos proprietários dos dados em conformidade com a Lei 13.709/2018 a fim de que permitam o processamento de seus dados pela TIM, quando for necessário, ficando a TIM isenta de toda e qualquer responsabilidade.

3.4. O **CLIENTE** tem ciência que não poderá solicitar ou divulgar à revelia dos assinantes/usuários da TIM quaisquer informações sobre a fruição do serviço, sob pena de assumir a responsabilidade única e exclusiva sobre atos desta natureza.

3.5. O **CLIENTE** se compromete a respeitar a legislação nacional e internacional no que diz respeito à Proteção das Informações dos Usuários, inclusive ao disposto na Lei 12.965/2014 (Lei do Marco Civil).

3.6. O **CLIENTE** responderá integralmente junto a TIM pelo pagamento de perdas e danos, inclusive honorários advocatícios, custas e despesas processuais, bem como quaisquer outras despesas decorrentes de demanda judicial e/ou extrajudicial proposta por terceiros em razão do benefício concedido pelo **CLIENTE** aos seus assinantes/usuários no âmbito da prestação do serviço, ficando estabelecido que, caso a TIM seja parte de qualquer demanda ajuizada em razão das obrigações e/ou conteúdo do **CLIENTE**, caberá à mesma envidar todos os esforços cabíveis para substituí-la na lide.

3.7. O **CLIENTE** é o único e exclusivo responsável pelo pagamento dos serviços contratados no Termo de Contratação celebrado.

3.7.1. A **CLIENTE** é o único e exclusivo responsável pelas cobranças dos serviços consumidos pelos seus assinantes/usuários e, por isso, deverá dar ciência aos seus assinantes/usuários de toda e qualquer condição de cobrança dos serviços consumidos por estes, haja vista que esta figura como contratante no Termo de Contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS**

4.1. As Partes declaram, por este instrumento, que cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016) e demais normas aplicáveis ao tema. Conquanto, com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD" (Lei Federal n. 13.709/2018, com vigência a partir de agosto/2020), além da revisão do Contrato, se for necessário.

Página 2 de 4

Certificado como Usurário



4.2. Cada Parte deverá cumprir os dispositivos da LGPD, bem como o disposto nessa cláusula, no tocante ao tratamento de informações relacionadas a um indivíduo identificado ou identificável ("Dados Pessoais").

#### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÃO GERAL

5.1. As Partes concordam que o presente Termo só pode ser modificado mediante prévio Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das Partes.

5.2. Nenhuma disposição do presente Termo deve ser interpretada de forma a objetivar, direta ou indiretamente, a concessão de qualquer direito, recurso ou reclamação, sob qualquer pretexto, a terceiros.

5.3. A responsabilidade e ônus para a obtenção de registros, licenças e aprovações serão da Parte que tenha a obrigação de obter estes registros, licenças e aprovações.

5.4. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a renúncia ou abstenção pelas Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo Termo, bem como a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, somente serão consideradas válidas se feitas de forma prévia e por escrito, e sob nenhuma hipótese serão consideradas novação, renúncia, abstenção ou concordância em relação a direitos ou faculdades que poderão ser exercidos no futuro.

5.5. Na possibilidade de uma ou mais disposições deste Termo vir(em) a ser considerada(s) inválida(s), legal(is) ou de alguma forma, inexecutável(is), a validade, legalidade ou aplicabilidade das disposições remanescentes contidas no mesmo não ficarão, de modo algum, afetadas ou comprometidas.

5.6. As Partes deverão emendar os seus melhores esforços no sentido de substituir qualquer disposição inválida, ilegal ou inaplicável por uma outra, válida, cujo efeito seja semelhante àquela considerada inválida, legal ou inaplicável.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS RENÚNCIAS

6.1. O fato de qualquer Parte deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento do disposto neste Termo ou deixar de exercer alguma opção, alternativa ou direito nele outorgado, não significará novação ou renúncia a qualquer de suas disposições ou tampouco afetará, no todo ou em parte, sua validade ou direito, assegurado a qualquer Parte o direito de posteriormente exigir o cumprimento de toda e qualquer disposição deste Memorando, bem como de exercer qualquer opção, alternativa ou direito, salvo quando disposto diversamente e de forma expressa neste Termo.

6.2. Nenhuma renúncia a qualquer disposição deste Termo será eficaz perante a outra Parte, a menos que por escrito e efetuada por representante legal da Parte renunciante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanece em vigor enquanto presente as condições estabelecidas na Cláusula Primeira deste Termo.

#### CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA DE NEGÓCIOS

Página 3 de 4

Carimbado como Utr assinado



8.1. A TIM e o CLIENTE declaram (i) pautar seus negócios e sua atuação na observância da ética e no desenvolvimento e crescimento sustentável; e (ii) cumprir e farão com que todos os seus empregados, subcontratados, consultores, agentes e/ou representantes cumpram as disposições legais relacionadas à anticorrupção, em especial, ao disposto na Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 11.129/2022 e FCPA (Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior). O CLIENTE declara tomar, neste ato, conhecimento do Canal de Denúncias da TIM, disponível em <http://www.tim.com.br/canal-denuncia?origin=RI>, e se compromete a submeter ali todo e qualquer tentativa e/ou prática a que for submetido, tomar conhecimento, ou contra qual for investido que se enquadre nas condutas descritas na Lei nº 12.846/2013. O Código de Ética e Conduta da TIM se encontra disponível no site de internet da TIM (<https://ti.tim.com.br/essg/regulamentos-e-politicas/>) e arquivado na sua sede e em todos os seus estabelecimentos, à disposição para consulta pública.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, fica eleito o foro do domicílio do CLIENTE ou outro foro dentre aqueles autorizados pela legislação aplicável.

O CLIENTE abaixo assinado desde já concorda com as condições definidas nesta Termo de Compromisso.

Belo Horizonte, 01 de OUTUBRO de 2025

Representante Legal:

Assinado por: **MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES**

Nome: **MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES**  
CPF: 326.977.406-00

Representante Legal:

Assinado por: **CLAUDIA NAZARE FERREIRA**

Nome: **CLAUDIA NAZARE FERREIRA**  
CPF: 919.403.466-49

Testemunhas:

Assinado por:

**ARTHUR PEREIRA DE LANA**

Nome: **ARTHUR PEREIRA DE LANA**

CPF: 14620505650

Nome:

CPF:

Página 4 de 4

Carimbado como Utr assinado



### CONTRATO DE PERMANÊNCIA - VERSÃO 7.1

Pelo presente instrumento, de um lado, TIM S.A., com sede Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 01, sala 1212, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante designada simplesmente "TIM"; E, de outro lado, o "CLIENTE", já qualificado no "Termo de Contratação" firmado com a TIM. As Partes resolvem celebrar o presente Contrato de Permanência ("Contrato"), instituindo condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a concessão de benefícios na aquisição de Plano(s) de Voz, Plano(s) de Dados, Pacote(s) de Dados e/ou Serviços. Desta forma, a TIM oferece um desconto diferenciado ao CLIENTE no ato da ativação, condicionado ao compromisso de permanência do CLIENTE pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses renovados automaticamente por períodos sucessivos de 24 (vinte e quatro) meses denominado cada período de prazo de permanência de uso do serviço para o(s) Plano(s) de Voz, Pacote(s)/ Plano(s) de Dados, inclusive o Multi e Serviços ("Permanência").

1.2 O CLIENTE conta com um período de janela de saída facilitada ao término de cada período de 24 meses.

1.3 No período que antecede a janela de saída facilitada, a TIM enviará ao administrador do contrato comunicação para lembrá-lo do serviço e o início de um novo período de 24 meses.

1.4 Durante o período de 30 dias que antecede o fim de cada período de 24 meses, caso não seja do interesse do administrador manter o contrato, basta que o mesmo entre em contato no atendimento ou responda expressamente a comunicação enviada. Caso o administrador não entre em contato ou não responda a comunicação, o contrato permanecerá vigente até que o cliente solicite o cancelamento do serviço, ou até uma nova janela de saída facilitada.

1.5 A janela de saída facilitada garante maior flexibilidade ao cliente. No caso de cancelamento antecipado, fora da janela de saída facilitada, haverá uma multa proporcional ao tempo restante para o término do período de 24 meses e ao benefício concedido.

1.6 Caso o cancelamento seja feito no período de 30 dias que antecede o término da janela da saída facilitada, não haverá cobrança de multa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 O CLIENTE poderá, mediante a assinatura deste Contrato, usufruir dos benefícios oferecidos através de descontos diferenciados explicitados nesse documento.

2.2 Para fazer jus a esse benefício, o CLIENTE deverá se comprometer a permanecer no plano ou pacote contratado, pelo período de Permanência indicado no item 1.1, não sendo considerado como prazo de permanência o eventual período de suspensão do serviço a pedido do CLIENTE.

01/10/2025 16:46 2025081147.2

Página 1 de 5



### CLÁUSULA TERCEIRA - CANCELAMENTO

3.1 O cancelamento antecipado ao tempo da Permanência, sujeitará o CLIENTE ao pagamento de multa, proporcional ao tempo restante da Permanência e ao valor do benefício oferecido, observando os valores das tabelas abaixo.

Novo	Plano/ Pacotes/ Serviços	Valor Mensal Sem Permanência	Valor Mensal Com Permanência	Benefício Mensal Concedido	Multa por mês faltante	Tempo de Permanência
VOZ		R\$ 23,57	R\$ 9,61	R\$ 13,96	R\$ 37,53	24
DADOS	800 SMS/MMS + Bancalh Not7cias (Incluso) + TIM Black Empresa + TIM Black Empresa III	R\$ 27,42	R\$ 11,18	R\$ 16,24	R\$ 43,66	24
	Aya Books Premium (Incluso) + Babbel Corp (Incluso) + Conectividade B7 sica de Dados + Conteúdo Mensagem + Conteúdo Mobilidade + Gestor WEB TIM + Pacote de Dados II 6GB + TIM Monitor (Incluso) + TIM Nuvem 2TB (Incluso)					

Novo	Plano/ Pacotes/ Serviços	Valor Mensal Sem Permanência	Valor Mensal Com Permanência	Benefício Mensal Concedido	Multa por mês faltante	Tempo de Permanência
VOZ		R\$ 33,55	R\$ 14,43	R\$ 19,12	R\$ 52,67	24
DADOS	800 SMS/MMS + Bancalh Premium (Incluso) + TIM Black Empresa + TIM Black Empresa III	R\$ 87,44	R\$ 37,60	R\$ 49,84	R\$ 137,28	24
	Aya Books Premium (Incluso) + Babbel Corp (Incluso) + Bloqueio de Chamadas a Cobrar + Clube + Vantagens B2B (Incluso) + Conectividade B7 sica de Dados + Conteúdo Mensagem +					

01/10/2025 16:46 2025081147.2

Página 2 de 5



Plano/ Pacotes/ Serviços	Valor Mensal Sem Permanência	Valor Mensal Com Permanência	Benefício Mensal Concedido	Multa por mês faltante	Tempo de Permanência
Conteúdo Mobilidade + Conteúdo Rede Social + Gestor WEB TIM + Pacote de Dados II 50GB + TIM Monitor (incluso) + TIM Nuvem 2TB (incluso) + TIM Seguranta (incluso)					

3.1.1 Para cálculo do valor devido em caso de cancelamento deve ser multiplicado o valor da multa pela quantidade de meses faltantes.

3.2 No caso de cancelamento do(s) Plano(s) de Voz, Pacote(s) de Dados, Plano(s) de Dados e/ ou Serviços adquiridos pelo CLIENTE será automaticamente cancelado o Contrato e cobrado de acordo com o item 3.1.

3.2.1 O cancelamento citado no item 3.2 acima acarretará o cancelamento automático, do(s) Plano(s) de Voz, Pacote(s) de Dados, Plano(s) de Dados compartilhados, Pacote(s) de Minutos Compartilhados.

3.3 Caso o CLIENTE migre dentro da mesma estrutura de família de Plano de Voz, Pacote(s) de Minutos Compartilhados Plano de Dados e/ ou Pacote de Dados dentro do período de Permanência, poderá ocorrer uma das situações abaixo:

a) Se a migração for para uma franquia inferior, será considerada quebra do vínculo de permanência e o CLIENTE estará sujeito ao pagamento de multa, conforme item 3.1.

b) Se a migração for para uma franquia superior com vínculo de permanência, não estará sujeito ao pagamento de multa e será cobrado mensalmente apenas pelo valor da nova franquia contratada e o prazo de Permanência será reiniciado.

c) Se a migração for para uma franquia superior sem vínculo de permanência, estará sujeito ao pagamento de multa conforme item 3.1.

d) Se a migração for para uma família de planos diferentes, será considerada quebra do vínculo de permanência e o CLIENTE estará sujeito ao pagamento de multa, conforme item 3.1.

e) No caso dos Pacote(s) de Minutos Compartilhados Liberty, em que ocorra a migração para uma franquia superior e posteriormente o CLIENTE retorne ao seu pacote inicial, não será considerada quebra do vínculo de permanência e será cobrado mensalmente apenas pelo valor da franquia vigente contratada.

3.4 O valor devido pelo CLIENTE em razão do cancelamento antecipado ou de situações relacionadas no item 3.3, será cobrado pela TIM, em uma única parcela, mediante envio de

01/10/2025 16:46 2025081147.2

Página 3 de 5



fatura nos termos acordados no Contrato de Prestação de Serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este Contrato, as obrigações e os direitos dele decorrentes não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros sem a prévia, expressa e por escrito anuência da outra Parte.

4.2 Por meio da assinatura deste Contrato, o CLIENTE declara que foi informado que o presente Contrato de Permanência consiste na aceitação de benefícios atrelados à permanência mínima do CLIENTE no plano contratado e que tal aceitação é facultativa, nos termos do art. 40 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução nº 477, de 07 de agosto de 2007, expedida pela Anatel.

4.3 O CLIENTE reconhece que lhe foi dada a oportunidade de contratar os serviços prestados pela TIM sem os benefícios oferecidos por este Contrato.

4.4 O presente Contrato é regido pela legislação aplicável, especialmente o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução nº 477, de 07 de agosto de 2007, expedida pela Anatel e pela Resolução nº 632 de 07 de março de 2014, que passará a vigorar a partir de 08 de Julho de 2014.

4.5 Este Contrato se vincula ao "Termo de Contratação" de Serviços firmado entre as Partes.

4.6 O Cliente está ciente e concorda que o aceite das condições estabelecidas nesse Contrato de Permanência poderá ser feito através da sua assinatura em meio eletrônico.

4.7 O tratamento dos dados pessoais do CLIENTE será realizado pela TIM no conforme disposições do contrato de prestação de serviço estabelecido entre as Partes.

01/10/2025 16:46 2025081147.2

Página 4 de 5



#### CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1 As Partes elegem o Foro do (a) domicílio/sede do CLIENTE em detrimento de qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas:

01 de Outubro de 2025

Assinado por:  
**MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES**  
 Nome: MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES  
 CPF: 326.977.406-00

Assinado por:  
**CLAUDIA NAZARE FERREIRA**  
 Nome: CLAUDIA NAZARE FERREIRA  
 CPF: 919.403.466-49

#### TESTEMUNHAS

Assinado por:  
**ARTHUR PEREIRA DE LIMA**  
 Nome: ARTHUR PEREIRA DE LIMA  
 CPF: \_\_\_\_\_

Assinado por:  
**MATEUS AZEVEDO TARGA DA LIMA**  
 MATEUS AZEVEDO TARGA DA LIMA  
 CNPJ: 28.116.946/0001-37  
 JESSICA CUNHA GONCALVES  
 CPF: 121.680.656-08

Atesta que as cópias dos documentos constitutivos do Cliente conferem com os originais e que a(s) assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is) confere com a assinatura do documento original de identificação.

---

**PROPOSTA TELEFONIA EMPRESARIAL**

---

**Matheus CARMO** <matheus@brasilconsultoria.net>  
Para: "Assrenascer@gmail.com" <Assrenascer@gmail.com>

1 de outubro de 2025 às 11:17

Bom dia !

Prezada Aline, conforme solicitado em nossa reunião seguem propostas em anexo.




Duvidas estou à disposição !

Atenciosamente,

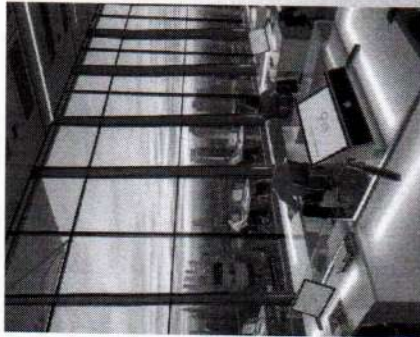
<p><b>Brasil Consultoria</b></p> 	<p><b><u>Matheus Carmo</u></b> <b><u>Diretor Comercial</u></b></p> <p>Tels.: 31 2538-5031 / 31 9.8500-4070 E-mail: <a href="mailto:matheus@brasilconsultoria.net">matheus@brasilconsultoria.net</a></p>
--	---

---

**3 anexos**

-  **PROPOSTA RENOVAÇÃO CLARO.pdf**  
963K
-  **PROPOSTA PORTABILIDADE TIM.pdf**  
953K
-  **PROPOSTA PORTABILIDADE VIVO.pdf**  
932K

## APRESENTAÇÃO – BRASIL CONSULTORIA



### BRASIL CONSULTORIA TELEFONIA EMPRESARIAL

Somos uma empresa de telefonia e tecnologia, oferecendo soluções de comunicação avançadas e confiáveis para nossos clientes. Há mais de uma década, trabalhamos incansavelmente para conectar pessoas e impulsionar os negócios.



### VANTAGENS PARA O CLIENTE



#### Atendimento Personalizado

Uma equipe dedicada a entender as necessidades de cada cliente.



#### Confiabilidade

Serviços de telefonia e internet com alta disponibilidade e estabilidade.



#### Inovação

Investimos constantemente em tecnologias de ponta para oferecer soluções avançadas.



#### Custo-Benefício

Tarifas competitivas e pacotes personalizáveis para atender às suas necessidades.



### NOSSOS CLIENTES



## PLANO ATUAL DETALHADO

EMPRESA: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR

CNPJ : 05.956.125/0001-03

- 5 linhas móveis com 25GB cada
- Total: R\$ 346,75

Nº de linhas: 5

Linha: 31983483525 18/10/2025 25GB



Linha: 31983484108 18/10/2025 25GB

Linha: 31983485290 18/10/2025 25GB

Linha: 31983486952 18/10/2025 25GB

Linha: 31983487192 18/10/2025 25GB

# PROPOSTA DE PORTABILIDADE:

**PROPOSTA COMERCIAL - TIM EMPRESAS**

---

**TIM BLACK EMPRESA**

Quantidade de linhas: 5  
 Planos de Dados: 50GB + WhatsApp, Voz e Mens. Sociais LIMITADOS (por linha)  
 VALOR MENSUAL: **R\$ 280,94**

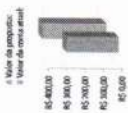
---

**BENEFÍCIOS TIM**

- Chamadas ilimitadas para todos e 500h (fixa e móvel)
- Envio de SMS ilimitados para qualquer operadora.
- Ferramenta com o total com a ferramenta de gestão oferecida;
- Internet ilimitada, com redução de velocidade após o limite;
- WhatsApp e Voz ilimitados, sem desconto de franquia de dados;
- Mens. Sociais sem consumo à franquia, a partir de plano de 40GB.

	Quantidade de internet atual	125 GB
* O valor de custo pago atualmente ?	R\$ 246,75	
* Melhoramos no plano de internet das linhas.	200 GB	
* Melhoramos a relação de custo a benefício.	<b>R\$ 280,94</b>	
* Reduzir o custo é importante.	R\$ 1.560,40	
* Quanto porcentual de custo recuperado ? (para o cliente)	1,9%	

o Valor da proposta:  
o Valor da conta atual:



**REAJUSTE ANUAL INFLACIONÁRIO: 7%**

**DATA DA PROPOSTA: 01/10/2025**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**Brasil Consultoria**  **Matheus Carmo**  
 Diretor Comercial

Tels.: 31 2538-5031 / 31 9 8500-4070  
 E-mail: [matheus@brasilconsultoria.net](mailto:matheus@brasilconsultoria.net)

Há mais de 15 anos, a Brasil Consultoria transforma sua telefonia com soluções inteligentes, conectando seu negócio ao futuro, reduzindo custos e ampliando resultados, para garantir eficiência e o seu crescimento.

**M A T DO CARMO SERVIÇOS (BRASIL CONSULTORIA)**  
**CNPJ: 28.116.946/0001-37**

## APRESENTAÇÃO – BRASIL CONSULTORIA



### BRASIL CONSULTORIA TELEFONIA EMPRESARIAL

Somos uma empresa de telefonia e tecnologia, oferecendo soluções de comunicação avançadas e confiáveis para nossos clientes. Há mais de uma década, trabalhamos incansavelmente para conectar pessoas e impulsionar os negócios.



### VANTAGENS PARA O CLIENTE



#### Atendimento Personalizado

Uma equipe dedicada a entender as necessidades de cada cliente.



#### Confiabilidade

Serviços de telefonia e internet com alta disponibilidade e estabilidade.



#### Inovação

Investimos constantemente em tecnologia de ponta para oferecer soluções avançadas.



#### Custo-Benefício

Tarifas competitivas e pacotes personalizáveis para atender as suas necessidades.



### NOSSOS CLIENTES



## PLANO ATUAL DETALHADO

EMPRESA: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR

CNPJ : 05.956.125/0001-03

- 5 linhas móveis com 25GB cada
- Total: R\$ 346,75

Nº de linhas: 5

Linha: 31983483525 18/10/2025 25GB


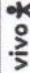
Linha: 31983484108 18/10/2025 25GB

Linha: 31983485290 18/10/2025 25GB

Linha: 31983486952 18/10/2025 25GB

Linha: 31983487192 18/10/2025 25GB

**PROPOSTA DE PORTABILIDADE:**

**PROPOSTA EMPRESARIAL - VIVO EMPRESAS**

---

**SMART VIVO**

Quantidade de Linhas: 5

Função de Usuário: 14008 (TOTAL)

Valor atualizado do plano: R\$ 289,94

Planos disponíveis para este cliente: VIVO EMPRESAS 5LIGAS 14008

Para ligadas ilimitadas para qualquer número fixo ou móvel em todo o Brasil.

Até 300 minutos para qualquer operadora, sem custos adicionais.


Três minutos totais dos seus minutos com a ferramenta de gestão oferecida.

Compartilhe o pacote de internet entre as linhas ou use de forma individual.

Utilize WhatsApp e Viber sem descontar da sua franquia de internet.

Item	Descrição	Valor	Porcentagem
1	Quantidade de internet anual	121,00	
2	Valor de cada hora adicional	15,362,70	
3	Franchise de dados móveis proposta	140,00	
4	Valor da proposta 85	R\$ 289,94	
5	Resposta em 24 meses	R\$ 1.123,41	-10%

Valor atualizado do plano: R\$ 289,94



**REAJUSTE ANUAL INFLACIONÁRIO: 7%**

**DATA DA PROPOSTA: 01/10/2025**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**Brasil Consultoria**



**Matheus Carmo**  
Diretor Comercial

Tels.: 31 2538-5031 / 31 9 8500-4070  
E-mail: [matheus@brasilconsultoria.net](mailto:matheus@brasilconsultoria.net)

Há mais de 15 anos, a Brasil Consultoria transforma sua telefonia com soluções inteligentes, conectando seu negócio ao futuro, reduzindo custos e ampliando resultados, para garantir eficiência e o seu crescimento.

**M A T DO CARMO SERVIÇOS (BRASIL CONSULTORIA)**  
**CNPJ: 28.116.946/0001-37**

## APRESENTAÇÃO – BRASIL CONSULTORIA



### BRASIL CONSULTORIA TELEFONIA EMPRESARIAL

Somos uma empresa de telefonia e tecnologia, oferecendo soluções de comunicação avançadas e confiáveis para nossos clientes. Há mais de uma década, trabalhamos incansavelmente para conectar pessoas e impulsionar os negócios.



## VANTAGENS PARA O CLIENTE



### Atendimento Personalizado

Uma equipe dedicada a entender as necessidades de cada cliente.



### Confiabilidade

Serviços de telefonia e internet com alta disponibilidade e estabilidade.



### Inovação

Investimos constantemente em tecnologias de ponta para oferecer soluções avançadas.



### Custo-Benefício

Tarifas competitivas e pacotes personalizáveis para atender às suas necessidades.



## NOSSOS CLIENTES



## PLANO ATUAL DETALHADO

EMPRESA: ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR

CNPJ : 05.956.125/0001-03

- 5 linhas móveis com 25GB cada
- Total: R\$ 346,75

Nº de linhas: 5

Linha: 31983483525 18/10/2025 25GB


Linha: 31983484108 18/10/2025 25GB

Linha: 31983485290 18/10/2025 25GB

Linha: 31983486952 18/10/2025 25GB

Linha: 31983487192 18/10/2025 25GB


# PROPOSTA DE RENOVACÃO:



**Claro**  
empresas

**PROPOSTA COMERCIAL - CLARO EMPRESAS**

**CLARO PÓS**



**Claro**  
empresas

---

**QUANTIDADE DE UNIDADES:** 1

**FRANQUIA DE INÍCIO:** 30/08 - 10/08 (dias úteis) + WhatsApp, Voz e Internet (por fibra)

**VALORES DE INÍCIO:** R\$ 200,00

**VALORES DE FIM:** R\$ 200,00

**VALOR MENSUAL:** R\$ 200,00

**VALOR ANUAL:** R\$ 2.400,00

---

**Ligação ilimitada para qualquer telefone fixo em todo o Brasil utilizando o código 21;**

**Envio de SMS ilimitado para qualquer operadora;**

**WhatsApp e Voz ilimitados, sem desconto de franquia de fibra;**

**Internet ilimitada, com redução de velocidade após o limite;**

**Gerenciamento de rede em tempo real e 24h com o suporte online;**

**Atendimento 24h por telefone e 24h por e-mail;**

**Atendimento presencial de todos os pontos de venda;**

**Atendimento presencial de todos os pontos de venda;**

**Atendimento presencial de todos os pontos de venda;**

## REAJUSTE ANUAL INFLACIONÁRIO: 7%

DATA DA PROPOSTA: 01/10/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS



**Brasil Consultoria**  
Diretor Comercial

Tel: 31.2538-5031 / 31.9.8500-4070  
E-mail: [matheus@brasilconsultoria.net](mailto:matheus@brasilconsultoria.net)

Há mais de 15 anos, a Brasil Consultoria transforma sua telefonia com soluções inteligentes, conectando seu negócio ao futuro, reduzindo custos e ampliando resultados, para garantir eficiência e o seu crescimento.

**M A T DO CARMO SERVIÇOS (BRASIL CONSULTORIA)**  
CNPJ: 28.116.946/0001-37



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.116.946/0001-37</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>M A T DO CARMO SERVICOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASIL CONSULTORIA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ARNALDO BUENO AZEVEDO</b>	NÚMERO <b>221</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>31.320-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OURO PRETO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MATHEUS@TELECOMMINAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 2516-4385</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **11:47:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1